

PORTARIA TRT 18ª GP/SGGOVE/SGPE Nº 2356/2019 (*)

(*) Texto compilado até as alterações promovidas pela Portaria GP/SGGOVE/SGPE Nº 600/2020



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Institui o Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – biênio 2019/2021.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 11132/2019,

CONSIDERANDO que a melhoria da gestão de pessoas é um dos macrodesafios estabelecidos na Estratégia Judiciário 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ Nº 240/2016, que instituiu a Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª Nº 83/2018, que instituiu o Sistema de Governança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT Nº 229/2018, que dispôs sobre as diretrizes para o desdobramento do objetivo estratégico “Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida”, do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020;

CONSIDERANDO o Levantamento de Governança e Gestão Públicas realizado pelo Tribunal de Contas da União, que estabeleceu o Índice de Governança de Pessoas (iGovPessoas) como parâmetro de aferição da maturidade de governança e gestão de pessoas dos órgãos da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – biênio 2019/2021, denominado COLABORA, que segue anexo a esta Portaria.

Art. 2º Compete à Secretaria-Geral de Governança e Estratégia monitorar a execução das ações constantes do COLABORA.

Art. 3º Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas a coordenação da execução das ações constantes do COLABORA.

Art. 4º Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 1964/2018, que estabeleceu o Plano de Ação de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o triênio 2018/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

COLABORA

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRT 18ª REGIÃO



Sumário

Apresentação	03
Planejamento	04
Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas	05
Recrutamento e Seleção	05
Desenvolvimento	06/07
Gestão de Desempenho	08
Gestão da Saúde e da Qualidade de Vida	09
Gestão de Benefícios	10
Monitoramento Interno	11
Comunicação das Ações de Gestão de Pessoas	12
Histórico de Versões	13

Apresentação

“Planejamento de longo prazo não lida com decisões futuras, mas com o futuro das decisões presentes.”

Peter Drucker

O COLABORA – Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – nasceu de determinação contida na Resolução CSJT Nº 229/2018, a qual dispõe sobre as diretrizes para o desdobramento do objetivo estratégico “Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida”, do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020.

O referido Plano e a Política de Governança e Gestão de Pessoas do TRT 18ª Região constituem o Modelo de Governança e Gestão de Pessoas, nos moldes previstos no recém-implantado Sistema de Governança Institucional – Resolução Administrativa TRT 18ª Nº 83/2018.

Ademais, o presente documento foi formatado de maneira alinhada ao Plano Estratégico 2015-2020 e ao Plano de Gestão Biênio 2019-2021, ambos deste Tribunal.

O COLABORA contempla os 7 (sete) macroprocessos de governança e gestão de pessoas priorizados pelo CSJT, sendo constituído por objetivos de contribuição, indicadores, metas e iniciativas, tudo relacionado às linhas de ação e produtos pré-fixados pelo Colendo Conselho Superior.

Finalmente, cumpre ressaltar que este Plano substitui o até então vigente Plano de Ação de Gestão de Pessoas – instituído por meio da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 1964/2018, em atendimento à diretriz emanada no artigo 9º da já citada Resolução CSJT Nº 229/2018.

Planejamento

O COLABORA foi construído ao longo do primeiro semestre de 2019, em atuação conjunta da Secretaria-Geral de Governança e Estratégia - SGGOVE e da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGPe, com o apoio das demais unidades de gestão de pessoas do TRT 18ª Região.

O documento foi elaborado em estrita observância aos indicadores de governança e gestão de pessoas do Levantamento de Governança e Gestão Pública na Administração Pública Federal – iGov, promovido pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Nesse sentido, após estudo pormenorizado do citado Levantamento – e da correlação de seus indicadores com os macroprocessos, linhas de ação e produtos pré-fixados pelo CSJT, foram formatados os objetivos de contribuição e seus respectivos indicadores, metas e iniciativas propostas.

Além disso, procurou-se observar os objetivos estratégicos e indicadores já elencados no até então vigente Plano de Ação de Gestão de Pessoas deste Regional, de modo a possibilitar sua adequação ao COLABORA.

A fim de validar a minuta e acolher sugestões, foram então realizadas reuniões distintas com as unidades envolvidas nos objetivos de contribuição elencados no documento, a saber: Gerência de Saúde, Escola Judicial, Comissão de Ética, Divisão de Informações Funcionais, Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria-Geral de Governança e Estratégia.

Após consolidação das informações levantadas, o COLABORA foi aprovado pelos Comitês “Gestor Local de Gestão de Pessoas” e “de Governança e Gestão Participativa – CGOV” e, na sequência, diagramado pela Coordenadoria de Comunicação Social.

Finalmente, passou a constituir documento anexo à Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE/SGPe Nº 2356/2019, que instituiu o Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas - biênio 19/21 - deste Tribunal.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	LINHA DE AÇÃO	INDICADORES E METAS	INICIATIVAS	PRODUTOS
<p>Selecionar e alocar pessoas conforme perfis profissionais desejados</p> <p>Responsáveis: DG e SGPe</p>	<p>Disponibilizar para os gestores apoio logístico para realização de seleção interna</p>	<p>(I) Indicador e meta serão construídos quando houver regulamentação da seleção interna</p> <p>(M) Indicador e meta serão construídos quando houver regulamentação da seleção interna</p>	<p>Elaborar minuta de regulamentação de seleção interna em consonância com a Resolução 222/2018, e em acompanhamento ao projeto de Gestão por Competências, constante do macroprocesso "Desenvolvimento"</p> <p>Início: 01/08/2020 Fim: 15/12/2020</p> <p>Responsáveis: DG e SGPe</p> <hr/> <p>Elaborar relatório anual das seleções internas realizadas. Essa iniciativa só será possível quando houver regulamentação da seleção interna.</p>	<p>Minuta de regulamentação/ Edição de normativo instituindo a seleção interna</p> <hr/> <p>Relatório anual das seleções internas realizadas</p>
<p>Favorecer a retenção de servidores no TRT18^a</p> <p>Responsáveis: SGPe e Gerência de Saúde</p>	<p>Acompanhar as ações de retenção de talentos</p>	<p>(I) ISE – Índice de Servidores Egressos: N° de servidores egressos por exoneração ou posse em outro cargo inacumulável / N° de servidores egressos x 100 (Periodicidade: Anual)</p> <p>(M) Manter o ISE menor ou igual a 3,8% (linha base 2019).</p> <p>Responsável: SGPe</p>	<p>Gerar banco de talentos do TRT 18^a por meio do PROGECOM</p> <p>Início: 01/02/2020 Fim: 15/12/2020</p> <p>Responsável: SGPe</p> <hr/> <p>Executar rotinas de entrevistas de desligamento do órgão, com aplicação do formulário de desligamento proposto na Resolução 222/2018</p> <p>Início: 01/08/2019 Fim: 01/08/2020</p> <hr/> <p>Propor soluções para atenuar o desinteresse – e a consequente rotatividade, e aumentar a retenção dos servidores, nos moldes da Resolução 222/2018</p> <p>Início: 02/08/2020 Fim: 15/12/2020</p> <p>Responsáveis: SGPe e Gerência de Saúde</p>	<p>Instituição do banco de talentos do TRT18^a</p> <hr/> <p>Relatórios anuais com identificação das razões dos desligamentos voluntários, nos termos da Resolução CSJT nº222/2018, com propostas de desenvolvimento de ações de saneamento</p>
<p>Estabelecer segregação de funções para tomada de decisões críticas, fortalecendo os processos de governança do TRT18^a</p> <p>Responsável: SGGOVE</p>	<p>Identificar as ocupações críticas da organização, tendo como referencial o conceito adotado pelo TCU</p>	<p>(I) IEP – Índice de Entrega dos Produtos (dessa linha de ação): N° de produtos entregues / N° total de produtos da linha de ação x 100 (Periodicidade: Anual)</p> <p>(M) Entregar 100% dos produtos estabelecidos para a linha de ação até 15.12.2020.</p> <p>Responsável: SGGOVE</p>	<p>"Oficina 'Design Thinking' – Desenvolvimento gerencial para ocupação de funções críticas"</p> <p>Início: 13/06/2019 Fim: 14/11/2019</p> <p>Responsáveis: SGGOVE e EJ</p>	<p>Identificação e documentação das ocupações críticas gerenciais e técnicas</p> <p>Identificação de possibilidades de segregação de funções críticas</p> <p>Proposta de capacitação para as ocupações críticas</p> <p>Resolução Administrativa TRT 18^a N° 70/2018 alterada</p>

DESENVOLVIMENTO

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	LINHA DE AÇÃO	INDICADORES E METAS	INICIATIVAS	PRODUTOS
<p>Desenvolver as competências dos servidores e gestores do TRT 18ª Região</p> <p>Responsáveis: SGPe e EJ</p>	<p>Identificar e documentar lacunas de competências dos servidores</p>	<p>(I) ISAP – Índice de Servidores Avaliados no Progecom: Nº de servidores das unidades participantes do Projeto Piloto avaliados no Progecom / Nº de servidores lotados nas unidades participantes do Projeto Piloto x 100 (Periodicidade: Anual)</p> <p>(M) Avaliar 100% dos servidores lotados nas unidades participantes do Projeto Piloto (SGPe e STIC) até 31.10.2019.</p> <p>Responsável: SGPe</p>	<p>Validação das matrizes de competências – estratégicas, táticas e operacionais – dos postos de trabalho do TRT18ª</p> <p>Início: 01/10/2018 Fim: 31/05/2019</p> <hr/> <p>Readequação das matrizes validadas em decorrência da reestruturação ocorrida em fevereiro de 2019</p> <p>Início: 11/02/2019 Fim: 31/05/2019</p> <hr/> <p>Realização de projeto-piloto em unidade (STIC) do TRT 18ª</p> <p>Início: 01/07/2019 Fim: 31/10/2019</p> <p>Responsável: SGPe</p>	<p>Mapeamento das competências individuais dos servidores(postos de trabalho)</p> <hr/> <p>Avaliação das competências individuais dos servidores</p>
	<p>Capacitar nos <i>gaps</i> de competências identificados e alinhados ao desenvolvimento institucional</p>	<p>(I) IEPACTIC – Índice de Execução do PACTIC: Nº de ações executadas pela EJ / Nº de ações previstas no PACTIC x 100 (Periodicidade: Anual)</p> <p>(M) Executar 60 % do PACTIC até 15.12.2020.</p> <p>Responsável: EJ</p>	<p>Construção do PACTIC 2020 com base nas lacunas de competências identificadas no Projeto Piloto realizado na STIC</p> <p>Início: 01/11/2019 Fim: 15/12/2019</p>	<p>Promoção de ações de capacitações alinhadas ao desenvolvimento institucional para suprir os gaps de competências identificados</p>
		<p>(I) ICG – Índice de Capacitação de Gestores da STIC: Nº de gestores da STIC capacitados pela EJ em competências gerenciais / Nº de gestores da STIC x 100 (Periodicidade: Anual)</p> <p>(M) Capacitar 60 % dos gestores da STIC em cursos gerenciais até 15.12.2020.</p> <p>Responsável: EJ</p>	<p>Controlar a execução do PACTIC 2020</p> <p>Início: 01/02/2020 Fim: 15/12/2020</p> <p>Responsáveis: SGGOVE, STIC e EJ</p>	<p>Elaboração de estatísticas do quantitativo de servidores capacitados nas ações previstas no item anterior</p>

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	LINHA DE AÇÃO	INDICADORES E METAS	INICIATIVAS	PRODUTOS
<p>Integrar novos servidores e desenvolver suas competências técnicas iniciais</p> <p>Responsáveis: SGPe e EJ</p>	<p>Executar ações educacionais específicas para formação dos novos colaboradores (público-alvo > 90% dos novatos)</p>	<p>(I) ICNS – Índice de Capacitação de Novos Servidores no Programa de Formação Inicial: N° de servidores capacitados no Programa de Formação Inicial / N° de novos servidores x 100 (Periodicidade: Anual)</p> <p>(M) Capacitar 90% de novos servidores no Programa de Formação Inicial até 15.12.2020.</p> <p>Responsável: EJ</p>	<p>Atualizar as ações do Programa de Formação Inicial de Servidores do TRT 18ª Região</p> <p>Início: 01/08/2019 Fim: 01/11/2019</p> <p>Responsável: EJ</p> <hr/> <p>Regulamentar o Programa de Formação Inicial de Servidores no âmbito do TRT 18ª</p> <p>Início: 01/11/2019 Fim: 15/12/2019</p> <p>Responsável: EJ</p>	<p>Planejamento do Programa de Integração do Servidor, visando familiarizar o novo servidor em relação à estrutura e funcionamento do TRT e da Justiça do Trabalho</p> <hr/> <p>Implementação do Programa de Integração do Servidor</p>

GESTÃO DE DESEMPENHO

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	LINHA DE AÇÃO	INDICADORES E METAS	INICIATIVAS	PRODUTOS
<p>Capacitar os servidores do TRT 18ª Região com base nas necessidades individuais levantadas no processo avaliativo de desempenho</p> <p>Responsáveis: SGPe e EJ</p>	<p>Identificar e documentar as necessidades individuais de capacitação durante o processo de avaliação de desempenho dos servidores</p>	<p>(I) IRCAD – Índice de Realização de Cursos Advindos da Avaliação de Desempenho: Nº de cursos atendidos pela EJ / Nº de cursos solicitados com base nas necessidades individuais de capacitação x 100 (Periodicidade: Anual)</p> <p>(M) Atingir 10% do IRCAD por meio do PAC até 15.12.2020.</p> <p>Responsável: EJ</p>	<p>Extrair as informações pertinentes às necessidades individuais de capacitação, do Sistema de Avaliação de Desempenho – SAD e encaminhar à EJ</p> <p>Início: 01/10/2019 Fim: 31/10/2019</p> <p>Responsável: SGPe</p>	<p>Relatório consolidado com a análise das necessidades individuais de capacitação durante o processo de avaliação de desempenho dos servidores</p>
<p>Aprimorar o desempenho dos servidores do TRT 18ª Região</p> <p>Responsável: EJ</p>	<p>Avaliar os resultados obtidos com os planos de desenvolvimento gerenciais e individuais dos servidores</p>	<p>(I) Somente serão criados após alinhamento com a unidade específica na qual será desenvolvido o projeto-piloto constante da iniciativa.</p> <p>(M) A meta será definida quando for possível a identificação da linha-base</p>	<p>Instituir avaliação de resultados no TRT18ª por meio de projeto-piloto em unidade específica e emitir relatório consolidado dessas avaliações</p> <p>Início: 01/02/2020 Fim: 15/12/2020</p> <p>Responsável: EJ</p>	<p>Relatório consolidado com a análise da avaliação dos resultados obtidos nos planos de desenvolvimento gerenciais e individuais dos servidores</p>

GESTÃO DA SAÚDE E DA QUALIDADE DE VIDA

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	LINHA DE AÇÃO	INDICADORES E METAS	INICIATIVAS	PRODUTOS
<p>Manter ambiente de trabalho favorável no TRT 18ª Região</p> <p>Responsáveis: SGPe e Gerência de Saúde</p>	<p>Instituir o programa de qualidade de vida no trabalho ou atualizá-lo de acordo com as diretrizes da Resolução CNJ nº 240/2016, visando criar condições ambientais e psicológicas para a atuação das pessoas</p> <hr/> <p>Avaliar os resultados obtidos com o programa de qualidade de vida no trabalho, tendo como referência um estado de bem-estar físico, mental e social, bem como a vivência no trabalho como recurso fundamental (Res. CNJ 240/2016)</p>	<p>(I) IQVT – Índice de Qualidade de Vida no Trabalho: Nº de respostas favoráveis na pesquisa de clima / Total de respostas da pesquisa x 100 (Periodicidade: bienal)</p> <p>(M) Alcançar 80 % do Índice de Qualidade de Vida no Trabalho até 15.12.2020</p> <p>Responsável: SGPe</p>	<p>Normatizar programa de qualidade de vida no âmbito do TRT 18ª Região</p> <p>Início: 01/08/2019 Fim: 15/12/2019</p> <hr/> <p>Executar as ações previstas no Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do TRT18ª Região</p> <p>Início: 01/02/2020 Fim: 01/11/2020</p> <hr/> <p>Gerar relatório consolidado da avaliação dos resultados obtidos com o programa de qualidade de vida no trabalho</p> <p>Início: 01/11/2020 Fim: 15/12/2020</p> <p>Responsáveis: SGPe e Gerência de Saúde</p>	<p>Proposta de normativo instituindo ou atualizando o programa de qualidade de vida no trabalho de acordo com as diretrizes da Resolução CNJ nº 240/2016</p> <hr/> <p>Implementação de pelo menos um ciclo, contemplando todas as ações previstas no normativo do programa de qualidade de vida no trabalho, de acordo com as diretrizes da Resolução CNJ nº240/2016</p> <hr/> <p>Relatório consolidado da avaliação dos resultados obtidos com o programa de qualidade de vida no trabalho</p>
<p>Manter ambiente de trabalho ético no TRT 18ª Região</p> <p>Responsável: Comissão de Ética do TRT 18ª Região</p>	<p>Instituir o código de ética e de conduta ou documento similar</p>	<p>(I) ITICE - Índice de Tratamento de Infrações ao Código de Ética: Nº de ocorrências tratadas / Nº de ocorrências registradas (Periodicidade: anual)</p> <p>(M) Tratar 100% das infrações registradas até 15.12.2020.</p> <p>Responsável: Comissão de Ética do TRT 18ª Região</p>	<p>Atualizar o Código de Ética do TRT 18ª Região</p> <p>Início: 01/10/2018 Fim: 31/05/2019</p> <hr/> <p>Emitir relatório anual das ações decorrentes do Código de Ética do TRT 18ª Região</p> <p>Início: 15/10/2020 Fim: 15/12/2020</p> <p>Responsável: Comissão de Ética do TRT 18ª Região</p>	<p>Minuta e instituição do código de ética e de conduta ou documento similar</p> <hr/> <p>Relatório anual das ações decorrentes da instituição do código de ética e de conduta ou documento similar</p>

GESTÃO DE BENEFÍCIOS

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	LINHA DE AÇÃO	INDICADORES E METAS	INICIATIVAS	PRODUTOS
<p>Aperfeiçoar a gestão de benefícios do TRT 18ª Região</p> <p>Responsável: SGPe</p>	<p>Identificar e tratar a origem das inconsistências de pagamento de benefícios</p>	<p>(I) IEP – Índice de Entrega dos Produtos (dessa linha de ação): N° de produtos entregues / N° total de produtos da linha de ação x 100 (Periodicidade: anual)</p> <p>(M) Entregar 100% dos produtos estabelecidos para a linha de ação até 01.07.2020.</p> <p>Responsável: SGPe</p>	<p>Detectar as inconsistências de pagamento de benefícios no TRT 18ª Região</p> <p>Início: 01/08/2019 Fim: 15/12/2019</p> <hr/> <p>Formatar plano de tratamento das inconsistências de pagamento de benefícios</p> <p>Início: 01/08/2019 Fim: 15/12/2019</p> <hr/> <p>Levantar dados estatísticos acerca da redução de inconsistências de pagamento de benefícios</p> <p>Início: 01/02/2020 Fim: 01/07/2020</p> <p>Responsável: SGPe</p>	<p>Identificação da origem das inconsistências de pagamento de benefícios</p> <hr/> <p>Elaboração do plano de tratamento das inconsistências de pagamento de benefícios</p> <hr/> <p>Estatística das reduções de inconsistências de pagamento de benefícios</p>

MONITORAMENTO INTERNO

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	LINHA DE AÇÃO	INDICADORES E METAS	INICIATIVAS	PRODUTOS
<p>Monitorar o desempenho da Gestão de Pessoas a fim de fortalecer os processos de governança do TRT 18ª Região</p> <p>Responsável: SGGOVE</p>	<p>Realizar o acompanhamento das iniciativas e resultados do planejamento da gestão de pessoas no tribunal</p>	<p>(I) ICI – Índice de Cumprimento das Iniciativas do Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas: N° de iniciativas do Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas concluídas /N° total de iniciativas do Plano de Contribuição x 100 (Periodicidade semestral)</p> <p>Responsáveis: SGGOVE e SGPe</p> <p>(M) Cumprir 70% das iniciativas previstas do Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas até 15.12.2020</p> <p>Responsáveis: unidades envolvidas no Plano de Contribuição</p>	<p>Levantar as informações relativas à execução trimestral do Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas do TRT 18ª Região</p> <p>Início: 01/04/2019 Fim: 20/01/2020</p> <hr/> <p>Consolidar os resultados alcançados com o Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas do TRT 18ª Região</p> <p>Início: 15/01/2020 Fim: 15/02/2020</p> <p>Responsáveis: SGGOVE e SGPe</p>	<p>Formulários trimestrais de acompanhamento das iniciativas dos Planos de Contribuição do Tribunal, constantes do Anexo III da Resolução CSJT N° 229/2018</p> <hr/> <p>Relatório anual consolidado de execução dos Planos de Contribuição do Tribunal – em conformidade com o modelo constante do Anexo IV</p>

COMUNICAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DE PESSOAS

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	LINHA DE AÇÃO	INDICADORES E METAS	INICIATIVAS	PRODUTOS
<p>Promover a transparência da Gestão de Pessoas a fim de fortalecer os processos de governança do TRT 18ª Região.</p> <p>Responsável: SGGOVE</p>	<p>Divulgar ações, projetos, produtos e resultados da gestão de pessoas do Tribunal</p>	<p>(I) IDGP – Índice de Divulgação das Ações de Gestão de Pessoas: N° de linhas de ação do Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas divulgadas / N° total de linhas de ação do Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas x 100 (Periodicidade: anual)</p> <p>Responsáveis: SGPe e SGGOVE</p> <p>(M) Divulgar 90% das ações de gestão de pessoas do Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas até 15.12.2020 Responsável: SGPe</p>	<p>Promover a publicidade de ações, projetos, produtos e resultados da gestão de pessoas do Tribunal</p> <p>Início: 01/07/2019 Fim: 15/12/2020</p> <p>Responsáveis: SGPe, SGGOVE e CCS</p>	<p>Divulgações (internas e externas) das ações, projetos, produtos e resultados da gestão de pessoas do Tribunal</p>

Histórico de Versões

Versão	Descrição	Aprovação	Publicada em
1.0	Criação do documento - Portaria GP/SGGOVE/SGPE N° 2356/2019.	CGOV – 11/07/2019, PA 118/2019, doc. 118	DEJT, Edição 2783/2018, em 08/08/2019
2.0	Retificação do anexo COLABORA para correção de erro material.	Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE/SGPe nº 2527/2019	DEJT, Edição 2791/2019, em 20/08/2019
3.0	<p>Inclusão de Meta para o objetivo de contribuição “Favorecer a retenção de servidores no TRT 18ª Região”;</p> <p>Alteração de Indicador e Meta; retificação da iniciativa; e inclusão de produtos no objetivo de contribuição “Estabelecer segregação de funções para tomada de decisões críticas, fortalecendo os processos de governança do TRT 18ª”;</p> <p>Alteração de Indicador e Meta para o objetivo de contribuição “Aperfeiçoar a gestão de benefícios do TRT 18ª Região”;</p> <p>Alteração de Indicador no objetivo de contribuição “Promover a transparência da Gestão de Pessoas a fim de fortalecer os processos de governança do TRT 18ª Região”.</p>	Portaria GP/SGGOVE/SGPe nº 600/2020	DEJT, Edição 2933/2020, em 13/03/2020